



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 05/2008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.008

"Dispõe sobre inclusão de obras de Construção de duas salas na EMEIF Antônio Monteiro da Silva no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia para o Exercício de 2008"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Construção de duas salas na EMEIF Antônio Monteiro da Silva, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.008, as obras de Construção de duas salas na EMEIF Antônio Monteiro da Silva, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), destinado as obras de Construção de duas salas na EMEIF Antônio Monteiro da Silva, classificado na categoria econômica:

02	Poder Executivo
0205	Fundo Municipal de Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610005	Execução das Atividades de Educação
123610005.1.0006	Construção de Salas na EMEIF Antônio Monteiro da Silva
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 01	Tesouro

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso a anulação de dotações autorizadas pelo artigo 5.º, § 1º da lei n.º 42/2007 de 22/11/2007.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 1.º de Fevereiro de 2.008



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001,32



Evaldo Barquinha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Substituto